

## **LEI Nº 1.628, DE 06 DE SETEMBRO DE 2007**

Autoriza a abertura de Credito Especial no Orçamento em Execução.

O Povo do Município de Brumadinho, por seus representantes aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica autorizada a abertura de Créditos Especiais no orçamento vigente, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), na rubrica orçamentária discriminada abaixo:

**02 – Prefeitura Municipal**

02.09 – Sec. Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

02.09.01 - Sec. Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

02.09.01.18 – Gestão Ambiental

02.09.01.18.541 – Preservação e Conservação Ambiental

02.09.01.18.541.0024 – Programa Lixo e Cidadania

02.09.01.18.541.0024.1.041 – Aquisição de área para instalação do aterro sanitário

4.4.90.61.01 – Aquisição de imóveis de domínio público.....**R\$ 200.000,00**

**Art. 2º** Constitui recursos à abertura de Créditos Especiais, autorizados no art.

1º desta Lei, a anulação parcial das seguintes dotações:

02.09.01-18.541.0025.2105-4.4.90.61.01.....R\$ 100.000,00

02.09.01-18.541.0024.2104-3.3.90.39.01.....R\$ 50.000,00

02.09.01-18.541.0024.2103-3.3.90.30.01.....R\$ 10.000,00

02.09.01-18.541.0024.1037-4.4.90.51.01.....R\$ 20.000,00

02.09.01-18.541.0023.2100-3.3.90.36.01.....R\$ 5.000,00

02.09.01-18.541.0023.2100-3.3.9030. 01.....R\$ 5.000,00

02.08.01-26.782.0009.2097-4.4.90.51.01.....R\$ 10.000,00

Total ..... **R\$ 200.000,00**

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Brumadinho, em 06 de setembro de 2007.

Antônio do Carmo Neto

**Prefeito Municipal**